



## **ATA Nº 39/2025 - SGG/COPC - CEE-18461**

Ata da reunião ordinária de nº 39/2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10 (dez) horas e 50 (cinquenta) minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro, Presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maresilha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raíton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça de Carvalho, Thaís Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presente também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Maurício Guimarães e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Distribuição do Processo nº 202500063001222, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Virmondes Cruvinel que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação ao Conselho Tutelar pelas instituições de ensino público e privado do Estado de Goiás sobre casos de suspeita de gravidez de alunas menores de 14 (quatorze) anos e dá outras providências; 2. Distribuição do Processo nº 202500063001215, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Gustavo Sebba que obriga as escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Goiás, a estabelecer diretrizes e realizarem adaptações para alunos com TDAH, dislexia e outros transtornos de aprendizagem e dá outras providências; 3. Distribuição do Processo nº 202500063001221, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Dr. George Moraes que dispõe sobre a afixação da placa informativa que especifica nas unidades das redes pública e privada de ensino: *Art. 1º As unidades das redes pública e privada de ensino afixarão em suas dependências, em local de fácil visibilidade, placas informando, nos termos do art. 5º da Lei nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, que incorre em aplicação de multa de R\$ 3.500,00 a R\$ 25.000,00, a recusa de matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, por parte do gestor escolar ou de autoridade competente;* 4. Distribuição dos Processos nº 202518037004916, de interesse do Município de Uruana e nº 202518037004775, de interesse do Município de Abadiânia, ambos sobre o Parecer CP nº 10/2025 que trata das Escolas Municipais Militarizadas; 5. Apreciação do Ofício em resposta ao Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás - SEMESG, sobre o pedido de revogação da assunção do

Conselheiro suplente Alan Francisco de Carvalho ao exercício durante a licença do Conselheiro Jorge Bernardo; 6. Composição de Comissão para analisar proposta de Resolução que irá tratar sobre o número de vagas em cursos de graduação ofertados pelas IES jurisdicionadas ao Sistema Educativo do Estado de Goiás; 7. Retorno de pauta do Processo nº 202518037004385, de interesse da Sra. Ruth Pollyana Guilharde Santos, recurso pedido de matrícula da aluna menor Camila Guilharde Santos, na 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade a distância (Ead) - **Conselheiro Raíton Nascimento**; 8. Relato do Processo nº 202500063000855, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Lincoln Tejota que Cria o programa “Competência Educacional” - PROCEDE, destinado à premiação de estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes públicas de ensino, em reconhecimento ao seu desempenho escolar e participação durante o ano letivo - **Conselheiras Osvany Cardoso, Sueid Mendonça e Ludmylla Moraes** e 9. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão. Ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessoria técnica, o Presidente Flávio Roberto fez a distribuição do Processo nº 202500063001222, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Virmondes Cruvinel que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação ao Conselho Tutelar pelas instituições de ensino público e privado do Estado de Goiás sobre casos de suspeita de gravidez de alunas menores de 14 (quatorze) anos e dá outras providências, para a Conselheira Luciana Carnielo. O Processo nº 202500063001215, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Gustavo Sebba que obriga as escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Goiás, a estabelecer diretrizes e realizarem adaptações para alunos com TDAH, dislexia e outros transtornos de aprendizagem e dá outras providências, foi distribuído para as Conselheiras Sueid Mendonça e Lueli Nogueira. A distribuição do Processo nº 202500063001221, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Dr. George Moraes que dispõe sobre a afixação da placa informativa que especifica nas unidades das redes pública e privada de ensino: *Art. 1º As unidades das redes pública e privada de ensino afixarão em suas dependências, em local de fácil visibilidade, placas informando, nos termos do art. 5º da Lei nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, que incorre em aplicação de multa de R\$ 3.500,00 a R\$ 25.000,00, a recusa de matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, por parte do gestor escolar ou de autoridade competente*, foi feita ao Conselheiro Eduardo Vieira e por fim, os Processos nº 202518037004916, de interesse do Município de Uruana e nº 202518037004775, de interesse do Município de Abadiânia, ambos sobre o Parecer CP nº 10/2025 que trata das Escolas Municipais Militarizadas, foram distribuídos para os Conselheiros Edson Arantes e Lueli Nogueira e Valter Campos e Sueid Mendonça, respectivamente. Houve intervenção dos Conselheiros Edson Arantes e Elcivan Gonçalves, que fizeram comentários acerca das solicitações dos municípios. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro apresentou a minuta do Ofício em resposta ao Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás - SEMESG, sobre o pedido de revogação da assunção do Conselheiro suplente Alan Francisco de Carvalho ao exercício durante a licença do Conselheiro Jorge Bernardo e após ajustes, a minuta foi aprovada por unanimidade e será encaminhado o quanto antes. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Lázaro pediu a palavra para comentar sobre as datas das visitas da Comissão de especialistas externos às Instituições de Ensino Superior e após esclarecimentos, o Presidente Flávio Roberto explicou sobre a proposta de Resolução sobre o número de vagas em cursos de graduação ofertados pelas IES jurisdicionadas ao Sistema Educativo do Estado de Goiás e pontuou sobre as cobranças recebidas por este Conselho Estadual de

Educação. Após considerações, o Presidente sugeriu que o assunto seja tratado na Comissão de Educação Superior. Houve intervenção dos Conselheiros Sebastião Lázaro e Raíton Nascimento que comentaram sobre a elaboração de um novo documento alterando a Resolução CEE/CP nº 04/2023. Após debate, ficou acertado que a Comissão de Educação Superior irá elaborar uma nova Resolução alterando a Resolução CEE/CP nº 04/2023. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Raíton Nascimento para o relato do Processo nº 202518037004385, de interesse da Sra. Ruth Pollyana Guilharde Santos, recurso pedido de matrícula da aluna menor Camila Guilharde Santos, na 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade a distância (EaD), que retorna à pauta depois de nova documentação acrescida aos autos. O Conselheiro Relator fez uma rápida análise e apresentou parecer **conhecendo** parcialmente o recurso e **autorizando** a matrícula de **Camila Guilharde Santos** na EJA-EaD, em conformidade com o quadro clínico descrito; **orientando** a família a manter o acompanhamento médico e psicológico, com avaliações bimestrais acerca da necessidade da continuidade ou não da manutenção da estudante **Camila Guilharde Santos** na modalidade de ensino; **orientando** a escola, com base nos relatórios e avaliações médico e psicológico, a promover avaliações bimestrais acerca da necessidade da continuidade ou não da manutenção da estudante **Camila Guilharde Santos** na modalidade de ensino; **determinando** a elaboração de um PEI em até 30 dias, com metas pedagógicas e de socialização, revisável trimestralmente pela escola, família e profissionais de saúde; **recomendando** que a retomada presencial seja gradativa, condicionada à evolução clínica e social da aluna, sempre priorizando seu interesse, conforme o que assevera o ECA, no Art. 3º. Houve intervenção dos Conselheiros Brandina Fátima, Valter Campos, Ludmylla Moraes e Márcio Santos. Após comentários o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida o item 8. Relato do Processo nº 202500063000855, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Lincoln Tejota que Cria o programa “Competência Educacional” – PROCEDE, destinado à premiação de estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes públicas de ensino, em reconhecimento ao seu desempenho escolar e participação durante o ano letivo - **Conselheiras Osvany Cardoso, Sueid Mendonça e Ludmylla Moraes**, foi retirado de pauta a pedido das relatoras para análise mais completa do Projeto de Lei. Não havendo mais pontos de pauta, o Presidente fez suas considerações finais, registrando uma sessão ordinária e encerrou a reunião. O Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a presença de todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro - Presidente**  
**Jaime Ricardo Ferreira - Vice-Presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Lueli Nogueira Duarte e Silva  
Márcio Carvalho Santos  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Marselha Cristina de Oliveira  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Sueid Mendonça de Carvalho  
Thaís Falone Bernardes  
Valter Gomes Campos  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/07/2025, às 23:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 10/07/2025, às 00:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 10/07/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 11/07/2025, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 11/07/2025, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 11/08/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 11/08/2025, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 12/08/2025, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 12/08/2025, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FALONE BERNARDES, Conselheiro (a)**, em 12/08/2025, às 23:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 13/08/2025, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 18/08/2025, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76379419** e o código CRC **D4FF99AA**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120  
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000462



SEI 76379419